De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 19 de março de 2018 ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 170 PÁG. 1 de 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FL 1

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

DECRETO 1727/2018

SUMULA: **Dispõe sobre luto oficial de um dia pelo falecimento de Oscar Iori,** *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o falecimento do honroso ex-funcionário público, Senhor Oscar Iori, que em vida prestou grandes serviços ao Município de Nova Cantu, como Funcionário Público.

E, considerando a relevância dos serviços prestados e o legado de contribuição para o desenvolvimento do Município, o Senhor Oscar Iori, ex-funcionário público municipal, será sempre lembrado como exemplo e modelo de dignidade.

DECRETA

Art. 1.º - Luto oficial de 01(um) dia, no Município de Nova Cantu/Pr., a partir desta data de 19 de março de 2018.

Art. 2º Fica determinado ponto facultativo, para fins de comparecimento a funeral, nos setores do pátio e educação, locais de prestação de serviços do aludido ex- funcionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu – Paraná, em, 19 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR
Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.
Prefeito Municipal: José Carlos Gomes
Setor responsável: Assessoria de Comunicação
Rua Bahia, 85, Centro.
CEP: 87330-000
Fone: (44) 3527-1280
Nova Cantu - PR
Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br
Site: www.novacantu.pr.gov.br